



#### Divisão de Compras

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2ª andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: - dicop@reito.ufu.br



# CARTA CONTRATO № 66/2023

Processo nº 23117.038140/2023-43

# PREGÃO ELETRÔNICO № 25/2023

Unidade Gestora: 154043 (UFU)

Carta Contrato nº 66/2023

DA CONTRATANTE:

Razão Social: Universidade Federal de Uberlândia

C.N.P.J.: 25.648.387/0001-18

Endereço Reitoria: Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Reitoria, telefone: 34 3239-4855, Uberlândia-MG.

### **ENDEREÇO DE ENTREGA:**

Almoxarifado Central da Universidade Federal de Uberlândia, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia/MG.

#### DA CONTRATADA:

Razão Social: INFANTARIA COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 20.795.155/0001-79

Endereço: RUA DOIS DE SETEMBRO, 1536 - SALA 02 FUNDOS - ITOUPAVA NORTE. Blumenau/SC. CEP: 89.052-003 Telefone: (47)

30371021 E-mail: EDSON@INFANTARIACOMERCIAL.COM.BR

### DO OBJETO E DO PREÇO:

A presente Carta tem como objeto a aquisição material permanente, conforme detalhamento e preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
19	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO 200A TIG/MIG - 220V TRÊS PROCESSOS DE SOLDAGEM EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO: MIG/MAG, MIG (SEM GÁS), TIG (DC) E SOLDAGEM DE ELETRODO REVESTIDO. O EQUIPAMENTO POSSUI UMA FONTE INVERSORA DE ALTA DURABILIDADE, COM CURVA CARACTERÍSTICA DE CORRENTE CONSTANTE PARA OS PROCESSOS TIG (DC) E ELETRODO REVESTIDO E DE TENSÃO CONSTANTE PARA O PROCESSO MIG/MAG E MIG (SEM GÁS) E REGULAGEM PRECISA ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO, TRABALHANDO EM UMA FAIXA DE CORRENTE DE 10 A 200 A NO PROCESSO TIG, ELETRODO REVESTIDO DE 10 A 170 A E DE 25 A 200 A PARA MIG/MAG. CONTA AINDA COM CONJUNTO DE POTÊNCIA COM ÓTIMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ARCO ESTÁVEL, CONJUNTO RETIFICADOR, INVERSOR E FILTROS QUE PROPORCIONAM UMA SOLDAGEM DE ALTA QUALIDADE COM GRANDE FACILIDADE DE ABERTURA DE ARCO. TODOS OS COMPONENTES SENSÍVEIS POSSUEM CONTROLE TÉRMICO PARA PROTEÇÃO. RECURSOS E DIFERENCIAIS: - ACIONAMENTO DO GATILHO PELO SISTEMA DE 2 E 4 TOQUES - AJUSTE DA TENSÃO, CORRENTE, RAMPA DE DESCIDA, ARC FORCE, BURN BACK E INDUTÂNCIA - VENTILAÇÃO INTELIGENTE - LED VERDE PARA INDICAÇÃO DE FONTE ENERGIZADA - LED AMARELO PARA INDICAÇÃO DE SOBRE TEMPERATURA - DISPLAY DIGITAL DE CORRENTE (A) E TENSÃO.	1	UNID.	2.127,19	2.127,19

## **DA GARANTIA**

A garantia deverá ser prestada pelo Fabricante do(s) equipamento(s)/bem(ns), devendo a **CONTRATADA**, entregar o Termo de Garantia quando da entrega dos mesmos;

Caso a garantia exigida pela **CONTRATANTE** seja maior que a do Fabricante, a **CONTRATADA** terá que assumir, nas mesmas condições, o prazo restante, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

# DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A **CONTRATADA** ou sua representante deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **CONTRATANTE**, respeitando os seguintes prazos:

Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **CONTRATANTE**.

Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **CONTRATADA** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

Todo e qualquer item que exija instalação, os mesmos deverão ser executados, obrigatoriamente, por empresas autorizadas pelo fabricante, nos prazos e na forma determinados pelo Edital, seus anexos, ou Ordem de Serviços específica, devendo a **CONTRATADA** entregar a comprovação quando de entrega/instalação dos equipamentos, sendo que, o descumprimento deste item, obrigará a **CONTRATADA** a prestar a garantia total, conforme exigência no Edital e demais anexos que compõem a licitação.

### DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Carta será o último dia do prazo exigido para a garantia contratual.

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de</u> 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no <u>art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

Assumir a responsabilidade e o(s) ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam sobre os materiais objeto desta Nota de Empenho;

Despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, até os locais indicados na referida Nota de Empenho;

Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar o fornecimento do material que não esteja de acordo com as especificações, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falha na fiscalização do CONTRATANTE eximirá o CONTRATADO das responsabilidades provenientes daquela Nota de Empenho; e caso tenha que substituir qualquer material recusado pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste item, correrão por sua conta as necessárias despesas decorrentes de sua substituição; e

Ressarcir os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega do material objeto da Nota de Empenho;

Informar na Nota Fiscal as isenções com a fundamentação legal.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 2 (dois) meses.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRS: 170190

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.34

Fonte: 1000

Nota de Empenho: 2023NE001051, datada de 16 de AGOSTO de 2023.

#### **DO PAGAMENTO**

Além das cláusulas constantes no Termo de Referência a contratante verificará:

- a) Autenticidade da Nota Fiscal discriminativa dos materiais;
- b) Regularidade do SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF).

Em caso de irregularidade junto ao SICAF o CONTRATANTE notificará o CONTRATADO para que sejam regularizadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias úteis conforme inciso I do Art. 31 da Instrução Normativa nº. 3/2018, podendo ser prorrogável por igual período.

Serão retidos na fonte os tributos incidentes sobre o pagamento conforme legislação pertinente, em especial, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

Caso o contratado esteja enquadrado em alguma Isenções, Regime Especial e ou Tratamento Diferenciado Tributário como: isenção, suspensão, redução de impostos, opção por regimes especiais de tributação, incentivos e outros benefícios fiscais incidentes sobre o pagamento, deverá informá-los no documento fiscal referenciando a embasamento legal, bem como apresentar Declaração e ou Certificado exigidos pela norma tributária;

O Comprovante Anual de Rendimentos Pagos ou Creditados e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte de que trata a Lei nº. 9.430, de 1996 será disponibilizado digitalmente por meio da internet no sítio da UFU conforme Instrução Normativa SRF nº. 119, de 28 de dezembro de 2000.

#### DAS SANÇÕES

As sanções referentes à execução do objeto da presente Carta são aquelas previstas no Edital, bem como a legislação aplicável.

# DA VINCULAÇÃO

A presente contratação está vinculada a todo o procedimento licitatório, ou seja, ao Edital, seus anexos, bem como a Proposta apresentada e Nota(s) de Empenho, ficando os mesmos como parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse integralmente transcrito.

## DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

### **ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

# **VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

# DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que modificados os domicílios das partes, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

Uberlândia, 21 de AGOSTO de 2023.

Representante legal da Universidade Federal de Uberlândia Pró-Reitor de Planejamento e Administração Portaria nº 1.649 de 22/10/2012

Representante(s) legal(is) da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Peter Nunes**, **Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador 4752974 e o código CRC 21D5B965.

**Referência:** Processo nº 23117.038140/2023-43

SEI nº 4752974